República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP: 28.735-000

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1867 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 1.440.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 22 de Julho de 2019.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 17/07/2019
Em 2.º Turno 17/07/2019
Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 23/07/2019
Edição: 822
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	899	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	919	3390.39	440.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30	500.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	885	3390.39		440.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	903	3390.39		1.000.000,00
		TOTAL	**1.440.000,00**	**1.440.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 17 / 07 / 2019
Em 2.º Turno 17 / 07 / 2019

Luciano Pessanha
Presidente